



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 144

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	1757
SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO	1758
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1759

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB –
Requer seja encaminhado Voto de Louvor aos Policiais Militares nominados, que servem na Corporação do município de Nova Mamoré.

O Parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade com o Inciso XII do art. 181 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado “Voto de Louvor”, aos Policiais Militares abaixo nominados que servem na Corporação do município de Nova Mamoré, pelos relevantes serviços prestados a toda a comunidade desse município e pelo ato de bravura e heroísmo quando no dia 12 de agosto do corrente ano, adentraram em uma residência em chamas e socorreram a vítima (José Geni da Silva) que estava desmaiada no interior da casa entre as labaredas, logo que retiraram a vítima o teto da casa desabou, por pouco não soterrando esses policiais.

Nossos agradecimentos ao brilhante trabalho e a coragem desses homens, que tão bravamente socorrem nossa população nos momentos mais difíceis:

CB PM RE 06914-7 Afrânio dos Santos Teixeira;

SD PM RE 09243-9 Henry Gomes Tesk;

SD PM RE 09447-4 Roberto de Menezes Mascarenhas ;
SD PM RE 09454-5 Tiago Carvalho de Assis Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos este Voto de Louvor, aos Policiais Militares acima nominados que servem na Corporação do município de Nova Mamoré, tendo em vista o exímio e brilhante trabalho que vem prestando a esse Município, principalmente no dia 12 de agosto do corrente ano, adentraram em uma residência em chamas e socorreram a vítima (José Geni da Silva) que estava desmaiada no interior da casa entre as labaredas, logo que retiraram a vítima o teto da casa desabou, por pouco não soterrando estes policiais.

A população também fica satisfeita com a dedicação desses servidores, pela coragem e dedicação, assim parabenizamos a todos para que continuem sendo estes profissionais de excelência prestando serviço de bem estar à segurança da população do município de Nova Mamoré.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 2 de setembro de 2014
Dep. Edson Martins – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Indica ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, a necessidade de que seja feito, serviços de reabertura, patrolamento e encascalhamento da RO-370, no trecho compreendido da cidade de Cabixi à margem direita do rio Cabixi/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, com amparo regimental (Art. 188º - RI-ALE), indica ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a necessidade de execução de serviços de reabertura, patrolamento e encascalhamento da RO-370, no trecho compreendido da cidade de Cabixi, à margem direita do rio Cabixi/RO.

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**

2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**

2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**

3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**

4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**

Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo desta proposutura, é para solicitar ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER, a reabertura, patrolamento e encascalhamento da RO-370, no trecho compreendido da cidade de Cabixi, à margem direita do rio Cabixi/RO.

O referido serviço, é de grande valor para a população da cidade, colônia dos pescadores e turistas que visitam a região para apreciar as belezas naturais da flora, fauna e o rio Cabixi com sua exuberância ecológica.

Ante o exposto, peço aos nobres Pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2014.
Dep. Jean Oliveira – PSDB

PROJETO DE LEI DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB –
Instituir de 20 a 27 de Novembro como Semana Estadual de Saúde e Segurança do Trabalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FAÇA SABER, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido de 20 a 27 de novembro a Semana Estadual de Segurança do Trabalho no Estado de Rondonia.

Art. 2º. O Estado através da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, promover atividades, palestras educativas, cursos de capacitação e outras atividades afins conforme *caput* do art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposutura tem como objetivo fazer campanhas preventivas e educacionais como: palestras técnicas e informativas, para auxiliar os órgãos competentes no que tange aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais no âmbito do Estado de Rondônia.

No entanto, Rondônia é um dos Estados líderes de acidentes de trabalho em virtude das construções das usinas e a expansão da construção civil e o Estado não tem uma política para combater o problema, apesar da Lei nº 1.760 de 31 de julho de 2007 está em vigor, em que institui o Código Estadual de Saúde do Trabalhador.

Certo que esta proposutura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 2 de setembro de 2014
Dep. Euclides Maciel – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – PMDB –
Indica ao DER, a necessidade urgente da recuperação com

encascalhamento e colocação de galerias na rua Madrizela, no bairro Nacional no município de Porto Velho-RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao DER, a necessidade urgente da recuperação com encascalhamento e colocação de galerias na rua Madrizela no bairro Nacional no município de Porto Velho – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Senhores Deputados,

Tal proposutura se dá pelo fato que esta recuperação se faz necessária e com urgência, visitei o bairro e estive com os moradores próximos da ponte que liga o bairro Nacional com o São Sebastião, onde fui informado que passam pela ponte cerca de 500 pessoas, principalmente crianças que moram no Nacional e estudam no São Sebastião, é lastimável a situação daquele local, a ponte balança, e está cheia de tábuas estragadas, precisamos resolver a situação antes que uma tragédia venha acontecer.

Plenário das Deliberações, 2 de setembro de 2014.
Dep. Adelino Follador - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA – Revoga e dá nova redação à dispositivos do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, resolve:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos IV e VII do artigo 27 e os §§ 4º e 7º do artigo 29 e dá nova redação aos incisos XIII e XVI do artigo 27 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, na forma a seguir:

“Art. 27.....

.....

XIII – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, Saúde, Previdência e Assistência Social, com 5 (cinco) membros;

.....

XVI – Comissão de Transportes e Obras Públicas, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, com 5 (cinco) membros;

Art. 2º. Os §§ 9º e 12 do artigo 29 do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.....

.....

§ 9º. À Comissão de Transportes e Obras Públicas, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, compete opinar sobre:

I – proposições relativas às obras públicas, transportes, sistema viário, infraestrutura e saneamento básico;

II – os assuntos referentes ao sistema viário e ao sistema de transportes em geral;

III – concessão para exploração dos serviços de transportes;

IV – critérios para fixação e aumento de tarifas dos serviços intermunicipais de transportes públicos;

V – planos, programas e obras de infraestrutura e saneamento básico;

VI – cronograma de execução e promover a fiscalização de obras públicas;

VII – interrupção de obras públicas, alteração de projetos, seus custos e aplicação dos recursos;

VIII – a execução de leis, planos e programas relativos às matérias de sua competência; e

IX – acompanhar e propor adequações na execução da política estadual de:

a) atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços;

b) desenvolvimento empresarial; e

c) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

X – opinar sobre o mérito de projetos de leis relativos às atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços;

XI – analisar e emitir parecer sobre matérias pertinentes à política estadual de ciência e tecnologia;

XII - fiscalizar e acompanhar as iniciativas de pesquisa científica e tecnológica dos diversos órgãos da administração pública estadual; e

XIII – fiscalizar as atividades das empresas públicas e privadas, autarquias e sociedades de economia mista que exerçam atividades relacionadas com atividades minerais e produção e distribuição de energia.

III – receber, avaliar e investigar denúncias relativas à ameaça ou violação dos direitos humanos e cidadania;

IV – fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos e cidadania;

V - realizar visitas e avaliações periódicas das condições de atendimento de asilos e casas de amparo a pessoas desfavorecidas;

VI – articular-se com entidades públicas ou privadas de defesa dos direitos humanos e cidadania, bem como com órgãos públicos de segurança e defesa civil, em esforço conjunto para minimizar as causas da violência;

VII – atuar em conjunto com entidades governamentais e não governamentais que atuam na defesa dos direitos humanos;

VIII - assuntos relacionados à saúde, à previdência social e à assistência social em geral;

IX – matérias que disponham sobre a organização institucional da seguridade social no Estado;

X – política de saúde e processo de planificação em saúde pública e privada;

XI– ações, serviços e campanhas de saúde pública;

XII– assuntos relativos ao financiamento das políticas de saúde, previdência e assistência social;

XIII- programas de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais;

XIV - gestão de pessoal das categorias de trabalhadores envolvidas no Sistema de Seguridade Social; e

XV – a execução de leis, planos e programas relativos às matérias de sua competência."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição, considerando a necessidade de reduzir número de comissões permanentes desta Casa de Leis, , por entendermos que com esta iniciativa estaremos contribuindo decisivamente para que possamos nos manter dentro dos limites dos percentuais de gastos com despesas de pessoal exigido pela lei de responsabilidade fiscal. Dessa forma, estaremos assegurando efetivamente o não aumento de despesas desta Casa com tais nomeações, considerando que no momento as Comissões que serão

.....
§ 12. À Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, Saúde, Previdência e Assistência Social, compete:

I – opinar sobre proposições e questões ligadas aos direitos humanos e cidadania,

com ênfase nos direitos das minorias e das comunidades indígenas;

II – propor e avaliar políticas de prevenção e combate à violência urbana e rural e discriminação racial, social, étnica ou quanto à orientação sexual;

extintas, seus respectivos Presidentes não estão recebendo a gratificação, por razões óbvias, bem como os assessores foram exonerados, o que redundou de fato em significativa economia para este Poder.

Por outro lado, podemos assegurar que em nada irá prejudicar o andamento dos trabalhos das Comissões Permanentes, pois é notório que o volume de processos que normalmente tramitam não é tão expressivo, tal alteração não representará nenhum prejuízo ou mesmo dificuldade no fluxo normal do trabalho, em razão de tal modificação.

Portanto, cremos ser positiva esta proposta e que virá ao encontro de nossas expectativas, no sentido de não correremos riscos em ultrapassar os limites impostos pela lei de responsabilidade fiscal, como já aconteceu em passado não muito distante, o que não desejamos que se repita.

Razão pela qual, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares, a fim de aprovarmos o nosso Projeto de Resolução.

Plenário das Deliberações, 28 de agosto de 2014.

Dep. Hermínio Coelho – Presidente

Dep. Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente

Dep. Edson Martins – 2º Vice-Presidente

Dep. Lebrão – 1º Secretário

Dep. Glaucione – 2ª Secretária

Dep. Marcelino Tenório – 3º Secretário

Dep. Valdivino Tucura – 4º Secretário

INDICAÇÃO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO – PT - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia da necessidade de se estender por mais um ano o contrato de trabalho firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER, referente ao processo seletivo simplificado realizado em 15 de agosto de 2013.

O Deputado que a este subscreve, na forma regimental devida, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia da necessidade de se estender por mais um ano o contrato de trabalho referente ao processo seletivo simplificado realizado em 15 de agosto de 2013, firmado com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

JUSTIFICATIVA

O processo seletivo referido nesta indicação se deu visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público tanto na capital quanto no interior, contudo as demandas são muitas e muitas ainda não foram atendidas sendo público a necessidade de mão de obra qualificada naquele Departamento. Dessa forma caso autorizado pela legislação vigente, indicamos a necessidade dessa prorrogação para que não precise ser investido em um novo processo seletivo simplificado.

Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2014.

Dep. Cláudio Carvalho – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO – PT – Indica ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER, c/c ao Secretário Municipal

de Obras – SEMOB, da necessidade de nivelção e encascalhamento da Rua Vale do Sol, localizada no Bairro Nova Floresta, neste município de Porto Velho.

O Deputado que a este subscreve, na forma regimental devida, indica ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, c/c ao Secretário Municipal de Obras – SEMOB, da necessidade de nivelção e encascalhamento da Rua Vale do Sol, localizada no Bairro Nova Floresta, neste município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

O pedido daqueles moradores tem razão eis que naquele local o acesso é difícil danificando carros e impossibilitando o livre acesso das pessoas, sem falar nos moradores que ficaram esperançosos quando foi feita toda a tubulação para água há cerca de cinco anos, porém, não passou disso, e desde então não tiveram mais nenhum benefício naquele local, sendo necessário esse atendimento àquelas famílias.

Plenário das Deliberações, 25 de agosto de 2014.

Dep. Cláudio Carvalho – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO – PT - Indica à Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização e Gerência de Controle de Obrigações Gerais – COGES/ANATEL, da necessidade de ser viabilizado aos Distritos de Vista Alegre do Abunã, Abunã, Calama, Jaci Paraná, Nova Califórnia, São Carlos, Mutum Paraná, Fortaleza do Abunã, Demarcação, Nazaré e Extrema, o necessário suporte e instalação do serviço de telefonia móvel, bem como, que seja informado a este Gabinete quais os Distritos de Rondônia que já contam efetivamente com este serviço.

O Deputado que a este subscreve indica à Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização e Gerência de Controle de Obrigações Gerais – COGES/ANATEL, da necessidade de ser viabilizado aos Distritos de Vista Alegre do Abunã, Abunã, Calama, Jaci Paraná, Nova Califórnia, São Carlos, Mutum Paraná, Fortaleza do Abunã, Demarcação, Nazaré e Extrema, o necessário suporte e instalação do serviço de telefonia móvel, bem como, que seja informado a este Gabinete quais os Distritos de Rondônia que já contam efetivamente com este serviço.

JUSTIFICATIVA

Este com certeza é um tema “batido”, mas como parlamentar temos que atender os clamores dos cidadãos e a reclamação quanto a ausência desse serviço é constante e repetitiva. Continuarei usando deste meio autorizado pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis, até que seja confirmado a prestação desse serviço de telecomunicação móvel e internet para toda população rondoniense que ainda não está atendida, bem como necessitamos saber quais Distritos do Estado já contam com este serviço de forma efetiva.

Plenário das Deliberações, 25 de agosto de 2014.

Dep. Cláudio Carvalho – PT

REQUERIMENTO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO – PMDB - Requer a Mesa na forma regimental, “Voto de Louvor” a EMATER/RO (Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural), pelos 43 anos de relevantes serviços prestados ao desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, e em conformidade com regimento interno, requer à Mesa Diretora seja concedido “Voto de Louvor” a EMATER/RO, pelos 43 anos de relevantes serviços prestados ao desenvolvimento Rural sustentável de Rondônia, comemorado na data de 29 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A EMATER/RO, no dia 29 de agosto de 2014, comemora 43 anos de relevantes serviços prestados ao desenvolvimento Rural sustentável do Estado de Rondônia.

A EMATER/RO uma instituição com ações voltadas a Projetos Rurais, com ênfase na organização dos agricultores familiares, cujo objetivo é prestar serviços de qualidade, baseado no sistema produtivo sustentável, permitindo o crescimento sócioeconômico da pequena e média propriedade em harmonia como o meio ambiente.

Ao longo desses 43 anos, vem vencendo desafios adequando-se agilmente aos novos paradigmas, se fortalecendo através dos expressivos investimentos anuais na melhoria estrutural, seja no desenvolvimento dos talentos humanos como também, na parte física e de equipamentos, na geração de informações, bancos de dados, software para assegurar o desenvolvimento, qualidade de vida dos agricultores familiares e suas organizações.

Ante o exposto, invoco a benevolência dos nobres Parlamentares no sentido de aprovar o presente, homenageando essa notável Instituição, importantíssima para o setor primário do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 25 de agosto de 2014.
Dep. Zequinha Araújo - PMDB.

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº2144/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

CONCEDER:

Licença para Atividade Política, ao servidor **RUBENS LUZ SILVA**, matrícula nº. 100008236 Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de

Rondônia – SINDLER, no período de 07.07.2014 a 20.10.2014, nos termos do Inciso IV, Art. 116 e § 2º do Art. 122, da LC nº. 68/92.

Porto Velho, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO

Presidente

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE B. SILVEIRA

Secretária Geral

ATO Nº2149/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

CONCEDER:

Licença para Atividade Política, ao servidor **JOAQUIM PEREIRA COELHO**, matrícula nº. 100009367 Cargo de Agente de Serviços, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia – SINDLER, no período de 04.07.2014 a 20.10.2014, nos termos do Inciso IV, Art. 116 e § 2º do Art. 122, da LC nº. 68/92.

Porto Velho, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO

Presidente

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE B. SILVEIRA

Secretária Geral

ATO Nº2019/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

RELOTAR:

RUBENCY LUZ SILVA, matrícula nº. 100005480, Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 01 de setembro de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO

Presidente

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE B. SILVEIRA

Secretária Geral

SEC. DE PLAN. E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

ATO Nº 003 MD-SPMG/2014

Porto Velho, 19 de setembro de 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, § 1º, do artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de Despesa com Pessoal, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
REDUZ				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
01.001.01.031.1027.2665	EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES	3.3.90.39	100	188.000,00
01.001.28.846.0000.0213	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	100	754.000,00
01.001.28.846.0000.0213	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	100	58.000,00
	TOTAL			1.000.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPLEMENTA				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS	3.1.90.94	100	1.000.000,00
	TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Marilu do Rosário de Barros Silveira
Secretária Geral

Deputado José Hermínio Coelho
Presidente

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 00000726/2014-57

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso I, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, com vistas à contratação de assinatura para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, para atender a Superintendência de Compras e Licitações, pelo período de 12 meses, a contar da data da assinatura contrato, pelo valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais), conforme proposta constante nos autos.

Everton José dos Santos Filho
Superintendente Interino de Compras e Licitações – ALE/RO

Ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos dispostos no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho - RO, 22 de setembro de 2014.

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA
Secretária Geral – ALE/RO